



I. Executivo

D.O. 12/9/67

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 758, DE 9 DE SETEMBRO DE 1 967.

Abre no corrente exercício um crédito especial de ~~Nº~~ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício à Corregedoria Geral da Justiça, o crédito especial de ~~Nº~~ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) para o serviço de manutenção do veículo daquele órgão.

Artigo 2º - Para fazer face à despesa mencionada, fica anulada em igual importância a dotação constante da rubrica 3.1.3.0 - Consignação 06 - Viagem, Alimentação e Hospedagem do vigente orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 9 de setembro de 1 967, 146ª da Independência e 79ª da República.

Registrado
a 13.3.31
do livro com
Cuiabá e
Cuiabá
Cuiabá

[Handwritten signature]
F. de J. de J. de J.